



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COLINAS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035-01/2021

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 035-01/2021, através do qual se pretende alterar o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1823-02/2018, que dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento econômico e social do município de Colinas, cria o programa de desenvolvimento econômico e social.

Essa alteração na referida Lei Municipal se faz necessária para o Município de Colinas poder incentivar às indústrias do município com o auxílio de pagamento de aluguel por um período maior, em virtude dos problemas financeiros que as indústrias estão sofrendo em consequência da pandemia do Covid-19 e também para as indústrias continuarem instaladas no município para a geração de empregos e retorno de ICMS.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 13/09/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**FABIEL ADOLFO ZARTH**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 035-01/2021**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Altera o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1823-02/2018 e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1823-02/2018, que dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento econômico e social do município de Colinas, cria o programa de desenvolvimento econômico e social, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º ...*

*III – no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria, o benefício será limitado a 60 (sessenta) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação e havendo interesse público, o prazo poderá ser prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) meses, totalizando, 120 (cento e vinte) meses.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de setembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 13/09/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal